

INDICAÇÃO N.º 119/2004
(REITERA AO PODER EXECUTIVO, INDICAÇÃO
SUGERINDO QUE AS CRECHES MUNICIPAIS
POSSAM FUNCIONAR, DE SEGUNDA A SEXTA-
FEIRA ATÉ ÀS 18H00, FACILITANDO A VIDA
DAS MÃES QUE TRABALHAM ATÉ ESSE
HORÁRIO).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

Considerando que é grande o número de famílias que utilizam os serviços prestados pelas creches municipais;

Considerando que, via de regra, as mães trabalham até as 18h, fator que tem dificultado a vida das mesmas, pois que as creches municipais encerram o expediente as 17h;

Considerando que diante de tal realidade muitas famílias se obrigam a pagar uma pessoa para apanhar seus filhos nas citadas creches, diminuindo a já minguada renda que conseguem;

Considerando a necessidade de sanar tal impasse, para maior conforto, comodidade e sobrevivência das famílias que utilizam os serviços das nossas creches municipais,

Reitero à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, sugerindo que as creches municipais possam funcionar, de segunda a sexta-feira até as 18h, facilitando assim a vida das mães que trabalham até o citado horário.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 01 de Março de 2004.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
MEIDÃO
VEREADOR